

LEI N.º 838 DE 03 DE OUTUBRO DE 2005

Altera redação do inciso II e acrescenta o inciso III no artigo 1º da Lei Municipal n.º 829 de 05 de setembro de 2005 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º da Lei Municipal n.º 829 de 05 de Setembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

I -

II – 01(uma) psicóloga com carga horária semanal de 20 horas e vencimento mensal de R\$983,04(novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 1º da Lei Municipal n.º 829 de 05 de Setembro de 2005 o inciso III com a seguinte redação:

...

III – 01(uma) fonoaudióloga com carga horária semanal de 20 horas e vencimento mensal de R\$983,04(novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

Art. 3º - Os demais artigos da Lei Municipal n.º 829 de 05 de setembro de 2005 continuam com suas redações inalteradas.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Em 03 de outubro de 2005.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal